



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8761

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	435	159	13.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	448	159	4.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 16 00	459	159	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 94 00	460	159	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	468	159	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 16 00	471	159	2.000,00
Total:				28.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 303 0012 2324	3 1 90 04 00	516	159	28.000,00
Total:				28.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Outubro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo